



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



LEI Nº 470 DE 18 JULHO DE 2013

“Altera dispositivo da Lei nº 116 de 12 de março de 1997 que Cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei 116/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O FMAS será gerido pelo órgão municipal de finanças, juntamente com o secretário de Ação Social, o qual será responsável em assinar cheques e transferências bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal, sob orientação e controle do conselho municipal de Assistência Social.

§ 1º ...

§ 2º ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 18 de Julho de 2013.


Wemerson Adão Prata
Prefeito Municipal



DESCISÃO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo 075/2013
Pregão Presencial nº 040/2013

A Pregoeira Oficial o Município de Rondolândia nomeada pelo Decreto nº 805/2013 decide PRORROGAR a abertura do Pregão Presencial Registro de Preços nº 040/2013 que trata da contratação de empresa para fornecimento de material para construção destinado à manutenção dos prédios públicos em data a ser definida pelo melhor interesse público, devido o mesmo pregão ter sido marcado no mesmo horário do Pregão Presencial nº 039/2013. Desta forma o Edital poderá ser retirado junto à Sala da CPL de Rondolândia-MT, sito a Av. Joana Alves de Oliveira s/nº - Centro - Fone: (66) 3542-1177. Luciene Souza dos Santos. Pregoeira Oficial.

Rondolândia/MT, 19 de Julho de 2013.

Publicado por:
 Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:6243DE12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Objeto: *“Seleção de melhor proposta objetivando a Contratação de Empresa para assessoria e consultoria visando o apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar, a prospecção do Índice de Participação dos Municípios e a elaboração da proposta de adesão ao PNAFM ou PMAT”*,

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado foi considerada **DESERTA**.

Maiores informações com a EA.

Salto do Céu – MT, 12 de Julho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:F411E580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: **“Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Recape e Duplagem de Pneus Para Os Veículos Automotores da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT”**.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às *09h00min, do dia 01/08/2013*. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 22 de Julho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:BAEC9BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013

REVOGA PORTARIA Nº 246/2013 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL PARA LEILÃO E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria Nº 246/2013 de 28 de Junho de 2013 que dispõe sobre a nomeação da Comissão para avaliação de bem móvel para leilão.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 28 de Junho de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:14FB6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 470 DE 18 JULHO DE 2013

“Altera dispositivo da Lei nº 116 de 12 de março de 1997 que Cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei 116/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O FMAS será gerido pelo órgão municipal de finanças, juntamente com o secretário de Ação Social, o qual será responsável em assinar cheques e transferências bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal, sob orientação e controle do conselho municipal de Assistência Social.

§ 1º ...

§ 2º ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 18 de Julho de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
 Prefeito Municipal